



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA E. J. C. CAÚLA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 75/2015.

CONTRATADA: E. J. C. CAÚLA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.992.987/0001-91, estabelecida na Avenida Rogério Weber, 2597, Caiari, CEP 76801-160, Porto Velho/RO, Fones: (69) 3221-2552 / 9253-6854, E-mail: ejc.caula@gmail.com, neste representada por seu procurador, Senhor ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 124.262 SSP/RO e do CPF/MF n. 153.584.702-63, de acordo com a procuração constante no doc. 0809682.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2014, instruído nos autos do PAe SEI n. 0001195-50.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo e supressão, sem alteração de valor**, de itens e quantitativos da planilha orçamentária inicial do Contrato, firmado entre as partes em 26/12/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Por este Termo Aditivo, ficam acordadas as seguintes alterações:

I - Supressão de R\$ 20.615,46 (vinte mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 4,96% do valor contratado, decorrente de modificação nos itens 4, 5, 6, 8, 18 e 19, conforme planilha orçamentária (1115421);

II - Acréscimo de R\$ 20.615,46 (vinte mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 4,96% do valor contratado, decorrente de modificação nos itens 2, 4, 5, 6, 14, 16 e 17, conforme planilha orçamentária (1115421).

Parágrafo único. Após o acréscimo e supressão de que trata o *caput*, o valor global do Contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de modificação do projeto básico inicial, para melhor adequação técnica ao objeto do Contrato, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

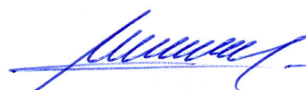
Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante


ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO
Procurador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/09/2015, às 19:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1164959** e o código CRC **CE21BE17**.